



**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei
Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

RESOLUÇÃO Nº 399/2022

Dispõe sobre a **aprovação** da retificação do art. 1º do Edital de n. 002/CMDCA/2022, que dispõe sobre o 5º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC para o biênio 2023 – 2024.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 105/2005, alterada pela Resolução n. 106/2005 e 116/2006, do CONANDA – Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital de n. 002/CMDCA/2022;

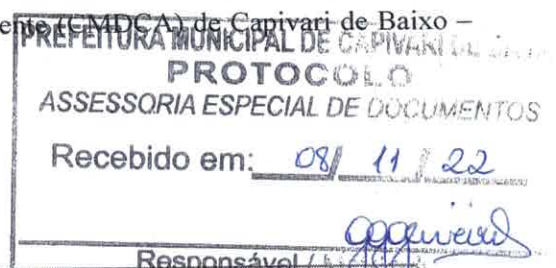
Em reunião extraordinária de 04 de novembro de 2022, ata de n.º 286/2022;

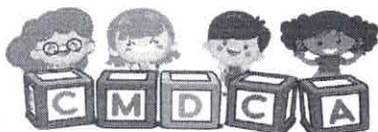
RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do art. 1º o edital de n. 002/CMDCA/2022, que estabelece a abertura do 5º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC para o biênio 2023 – 2024, conforme segue:

Onde se lê:





CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/sc

Art. 1º - A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando da votação apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente **registradas no CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, até a data de **04 de novembro de 2022** encaminhando as documentações conforme a Resolução de n. 002/2014 e alterações posteriores.

Leia-se:

Art. 1º - A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando da votação apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente **registradas no CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, até a data de **16 de novembro de 2022** encaminhando as documentações conforme a Resolução de n. 002/2014 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 04 de novembro de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC